

§ 3º. O cerimonialista fará a apresentação dos candidatos a Delegados das Câmaras Técnicas, dando início ao processo de votação, que dará-se da seguinte forma:
I. Poderão apresentar-se membros da sociedade civil organizada, e, somente os presentes no local e hora estipuladas na forma apresentada pela Resolução 007/18.
II. A Votação é aberta, sendo que o Coordenador-Técnico, fará o questionamento aos presentes, se aceitam ou não o candidato, convidando-os a se colocar de pé, os que forem a favor do candidato;
III. Os Delegados e Suplentes eleitos poderão participar das 06 (seis) Câmaras Técnicas.

Artigo 7º. As Audiências Públicas serão presididas pelo Prefeito Municipal e na sua ausência pelo Coordenador-Técnico do Plano Diretor.

Artigo 8º. As Audiências Públicas de Revisão do Plano Diretor de Jaguariaíva serão coordenadas pelos membros da Comissão Técnica de Revisão do PDM, que fará parte da Mesa Diretiva de Trabalho, assim composta:

- I. Presidente: José Sloboda;
II. Coordenadora: Juliana Pedrosa Mendes
III. Membros:
a. Kátia Aparecida Valença Sloboda;
b. Leonardo Von Linsinghen;
c. Giselle Inaiara Syring;
d. Nara Giselle Bueno;
e. Daniel Alves De Oliveira;
f. Hissashi Lemezi;
g. Kátia Aparecida Miranda;
h. Sérgio Cruz;
i. Mediadores os senhores:
1. Sidney Eduardo Magnone Vieira;
II. Hugo Cezar Riego Júnior (suplente).

Artigo 9º. O Mediador fará a exposição dos pontos sugeridos, pela Equipe Técnica, para alteração do Plano Diretor instituído pelas Leis Municipais nº. 1820/2008, cuja súmula versa sobre Instituto do Plano Diretor Municipal de Jaguariaíva, nº. 1821/2008, cuja súmula versa sobre Dispersão sobre o Uso e Ocupação do Solo, nº. 1822/2008, cuja súmula versa sobre Dispersão sobre o Parcelamento e o Remembramento do Solo para Fins Urbanos, nº. 1823/2008, cuja súmula versa sobre Dispersão sobre o Perímetro Urbano do Município de Jaguariaíva, nº. 1824/2008, cuja súmula versa sobre Dispersão sobre o Sistema Viário do Município de Jaguariaíva, nº. 1825/2008, cuja súmula versa sobre Dispersão sobre o Parcelamento e o Remembramento do Solo para Fins Urbanos, nº. 1826/2008, cuja súmula versa sobre Dispersão Sobre o Código de Posturas do Município de Jaguariaíva.

Capítulo III Das Câmaras Técnicas

Artigo 10. As Câmaras Técnicas serão divididas por Eixos de Discussão conforme os estudos e as propostas previamente realizadas pelo Executivo Municipal, através da Equipe Técnica Municipal, nomeada por meio do Decreto nº. 377/2018, quais sejam:

- I. Câmara Técnica – Higiene Pública;
II. Câmara Técnica – Usos e Costumes;
III. Câmara Técnica – Meio Ambiente;
IV. Câmara Técnica – Obras;
V. Câmara Técnica – Tributos; e,
VI. Câmara Técnica – Sistema Viário.

§1º. A Equipe Técnica é composta pelos seguintes membros:

- a. Alan Miranda;
b. Arnália Cristina Alves;
c. Carlos Alberto Omellas;
d. Carlos Perez Gomez;
e. Caroline de Azevedo Faria Stalschmidt;
f. Eric Dudik Rogério;
g. Franciele Baltala de Oliveira;
h. Hérica Beatriz Suenar Caselari;
i. Lucas Madureira Ferreira;
j. Luiz Carlos Veiga Barbosa;
k. Mariana Andreotti Baloni;
l. Marília Rodrigues;
m. Matheus Rizzato Rivério;
n. Maurício Oliveira Amaral;
o. Pedro Leocádio Delgado;
p. Perola Carvalho do Nascimento;
q. Rosana Araújo Lopes;
r. Thiago Luiz Pomkeiser;
s. Vinicius André Brizola de Oliveira.

§2º. Os membros estarão distribuídos nos 6 (seis) Grupos de Trabalho, a fim de dirimir dúvidas técnicas pertinentes à sua área de atuação.

§ 3º. Cada Câmara deverá ser presidida por pelo menos um Delegado eleito;

§ 4º. Os presentes no evento deverão escolher em qual das Câmaras Técnicas farão parte, previamente sinalizadas pelos Delegados.
I. Dentre os membros que farão parte desta equipe de trabalho deverá ser escolhido um Relator, que fará as anotações/sugestões pertinentes ao tema do grupo.

Artigo 11. As Câmaras Técnicas terão um tempo de 1h30min para discutir as propostas de mudança apresentadas, ou sugerir novas propostas.

§ 1º. O Relator sintetizará as propostas elencadas pelo grupo de trabalho, por escrito.

§ 2º. O Delegado, somente um por Câmara, fará a apresentação à Mesa Diretiva, no tempo máximo de 1min, por proposta.

§ 3º. A Mesa Diretiva terá um tempo de resposta de no máximo 1min30seg;

§ 4º. O Delegado terá direito a réplica com tempo máximo de 30seg;

§ 5º. A Mesa Diretiva terá um tempo de réplica de no máximo 30seg;
I – este procedimento se repetirá até que se findem os questionamentos.

Artigo 12. Somente o Delegado fará a interlocução entre a Câmara Técnica e a Mesa Diretiva, no máximo de 6 (seis), entregando-lhe os questionamentos elaborados pelo Relator.

Parágrafo Único. Caso o número de propostas seja maior do que 6 (seis), estas deverão ser entregues por escrito para a Comissão que analisará.

Capítulo IV Das Disposições Gerais

Artigo 13 – A Mesa Diretiva é responsável e soberana pela coordenação dos trabalhos da Audiência Pública, os casos omissos serão analisados e colocados em pauta por ocasião da próxima Audiência Pública, devidamente registradas em Ata.

Artigo 14 – A apreciação das propostas consolidadas na Audiência Pública terá o seguinte encaminhamento:
I – A Coordenadora Técnica procederá a inscrição das sugestões e/ou apontamentos de cada uma das Câmaras Técnicas no Relatório;
II – Caso haja pontos divergentes, estes possam ser identificados com destaques para serem apreciados, em conformidade com o caput do art. anterior.

Capítulo V Das Disposições Finais

Artigo 15 – Depois de realizadas todas as Audiências Públicas na forma apresentada no Decreto nº. 371/2018, a Comissão Técnica e a Equipe Técnica farão a apreciação e a elaboração do Relatório Final.

Parágrafo Único. Os Delegados farão a apreciação do conteúdo e a entrega do documento devidamente assinado.

Artigo 16 – A Comissão Técnica encaminhará a Minuta para apreciação do Executivo Municipal.

Artigo 17 – O Executivo Municipal elaborará Projeto de Lei e encaminhará à Câmara Municipal para apreciação e votação.

Jaguariaíva 01 de novembro de 2018.

JULIANNA PEDROSA MENDES
Coordenador-Técnico do Plano Diretor
Arquiteta
CAU nº. 67970-4

Republicado por incorreção.

PROCURADORIA GERAL

EXTRATO, 2º TERMO ADITIVO, PROTOCOLO GERAL 9635/2018, Edital nº001/2014, Teste Seletivo, Prestação de Serviços como Agente Comunitário de Saúde, Prorrogação o prazo contratual pelo período de 12 meses, ou seja, 02 de agosto de 2018 até 02 de agosto de 2019, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº583/2018, EMPREGADA: ANA CAROLINA ALVES UGOLINI, CPF Nº XXX.XXX.020-66, RG Nº.xxx.926-1.

EXTRATO, 2º TERMO ADITIVO, PROTOCOLO GERAL 9635/2018, EDITAL Nº001/2014 – TESTE SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM EMPREGO PÚBLICO, Prorrogação o prazo contratual pelo período de 12 meses, ou seja, 22 de agosto de 2018 até 22 de agosto de 2019, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº583/2018, EMPREGADA: ELIZIANE DE FATIMA XAVIER, CPF Nº XXX.XXX.799-11 E RG NºXX.XXX.103-2.

EXTRATO, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 19/2018, OBJETO: Contratação de apresentação artística "Show Dupla Giba e Nando", com comemoração ao Aniversário de 70 Anos da Rádio Jaguariaíva, HOMOLOGAÇÃO: 07/11/2018, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2018, Valor Global Contratual: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), DATA DO EVENTO: 9 de novembro de 2018, Vigência: 60 dias. Assinatura: 07 de novembro de 2018.

EXTRATO, PROTOCOLO GERAL 9702/2018, 1º TERMO ADITIVO, CONTRATO ADMINISTRATIVO 549/2017, Prorrogação o prazo contratual pelo período de 12 meses a partir de seu vencimento, ou seja, 15 de agosto de 2018 até 15 de agosto de 2019.

EXTRATO, 4º TERMO ADITIVO, TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2016, Objeto: prorrogação o prazo contratual pelo período de 5 meses, ou seja, 27 de setembro de 2018 até 27 de fevereiro de 2019, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 58/2016, CONTRATADO: PORT COM CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 55.980.858/0001-51, Assinatura: 27/09/2018.

SARH

CONCURSO 001/2018

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 Edital Nº 10/2018

Em cumprimento às determinações do Senhor JOSÉ SLOBODA – Prefeito do Município de Jaguariaíva – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Especial de Concurso nomeada pelo Decreto Nº 196/2018, resolve,

TORNAR PÚBLICO:

A divulgação das notas da prova prática e títulos dos candidatos ao Concurso Público, para provimento de cargos vagos, que vierem a vagar ou a serem criados durante o prazo de validade do concurso, no quadro de servidores do Município de Jaguariaíva - PR, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 01/2018.

Table with 10 columns: INSC., NOME, NASC., LP, CG-LEG, CE, PE, PT, NF, CLASSIF. Row 1: 680998, MARIA EDUARDA HANREJSZKOW, 26/12/1997, 12,00, 4,00, 45,00, 61,00, 0,00, 61,00, Classif.

Table with 10 columns: INSC., NOME, NASC., LP, MAT, CG-LEG, CE, PE, PT, NF, CLASSIF. Row 1: 680107, DENISE MORAES DOS SANTOS, 17/09/1996, 10,00, 14,00, 8,00, 40,00, 72,00, 0,00, 72,00, Classif.

Table with 10 columns: INSC., NOME, NASC., LP, CG-LEG, CE, PE, PT, NF, CLASSIF. Row 1: 680390, JONATHAN STEFANO CARDOSO GUILHERME, 05/07/1993, 16,00, 10,00, 51,00, 77,00, 0,00, 77,00, Classif.

EXPEDIENTE Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariaíva

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariaíva-PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 482/2016.

Crista Kappke Medeiros - MTB, nº 3621 - PR Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social Rua Leônidas Ferreira Gomes, s/nº - Cidade Alta Fone: (43) 3633-5638